



**LEI Nº 2.839 / 2007**

**Autoriza abertura de Crédito Adicional e dá outras providencias.**

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder executivo autorizado a abrir um credito adicional no valor de R\$ 1.910.540,00 (Hum milhão, novecentos e dez mil, quinhentos e quarenta reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

**05 – Secretaria da Administração**

**05.01 – Gabinete do Secretário**

03.04 - 4.00.00.00 Despesas de Capital

05.01 - 44.00.00.00 Outras Despesas de Capital

05.01 – 44.90.52.04.122.0005.1.061.01.00000 Investimentos R\$ 1.910.540,00

**Artigo 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do PMAT (Programa de Modernização da Administração Tributária) no valor de R\$ 1.910.540,00 (Hum milhão, novecentos e dez mil, quinhentos e quarenta reais) em conformidade com os Artigos 42 e 43, parágrafo II e III da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei;

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto  
Em 19 de outubro de 2.007

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

